

LEI N° 195/99

**DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotações Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento programa vigente:

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

03.01 - Divisão de Administração

3260.00 - Encargos da Dívida Interna

3261.01 - 03.07.021.2.009- Coord. dos Serv. da Administração R\$ 120.000,00

4350.00 - Amortização da Dívida Interna

4351.01 - 03.07.021.1.007 - Amortização da Dívida Interna R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput do art. 1º desta Lei, destinar-se-á a suplementar dotações do Orçamento Programa Vigente, para amortização de Empréstimo contraído junto ao FADFM.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

09 - Sec. Mun. de Viação Obras Serviços Urbanos

09.02 - Divisão de Viação

4110.00 - Obras e Instalações

4110.01 - 16.88.534.1.051 - Abertura de Estradas Vicinais R\$ 70.000,00

4110.02 - 16.88.534.1.052 - Construção de Pontes e Bueiros R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 27 de outubro de 1.999.


GILMAR FRANGI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente